



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.534, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de gestores responsáveis pelos contratos que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

A rt. 1º DESIGNAR os gestores responsáveis pelos seguintes contratos abaixo relacionados:

I - CONTRATO Nº 176/2018

CONVITE Nº 017/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som para atender demanda do Município de Valentim Gentil.

RESPONSÁVEL: Giomar Aparecido da Silva

RG: 1.583.751-3

CPF: 342.104.968-80

CARGO: Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Comunicação Social

II - CONTRATO Nº 115/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional e segurança do trabalho, compreendendo elaboração de PCMSO, PPRA, LTCAT, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, exames médicos e complementares (admissional, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho), atendimento externo e adequação com e-social.

RESPONSÁVEL: Tancredo Benedito Alves Júnior

RG: 25.199.021-7

CPF: 277.083.398-71

CARGO: Encarregado de Seção de Pessoal

III - CONTRATO Nº 15/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: contratação de estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 2.296, de 23 de janeiro de 2020.

RESPONSÁVEL: Aloísio Teotônio de Carvalho Cajuela

RG: 42.222.069

CPF: 327.656.458-09

CARGO: Auxiliar Administrativo

A rt. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de outubro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 08 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Contrato nº 15/20

Dispensa de Licitação nº 10/20

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto do Contrato: Contrato para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

Objeto do Aditivo: Divulgação e Determinação das regras do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 3 de 3

Fundamento: Lei Federal 11.788 de 2008 e Lei 8666/93.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 176/2018

Convite nº 017/2018

Contratada: EMERSON CARLOS PONTES
1366143381

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de som para atender demanda do município de Valentim Gentil

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA V. DE SOUZA FERREIRA & CIA. LTDA - ME

Contrato nº 070/2019

Convite nº 04/19

Processo nº 34/19

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a V. DE SOUZA FERREIRA & CIA. LTDA - ME, CNPJ 10.580.088/0001-11, com sede no município de Paranapuã, estado de São Paulo, à Avenida João Cardoso, nº 2370, Centro, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 11 de Junho de 2019, objeto do Convite nº 004/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº

070/19, Convite nº 04/19, Processo nº 34/19, destinado à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para a reforma da Praça da Paz e construção de sanitários, localizado na Av. Tiradentes, esquina com a Rua Aleixo Guarizo, na cidade de Valentim Gentil, compreendendo a urbanização e paisagismo do local, para aditar o PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 90 (Noventa dias), com vencimento, em 09/11/2020, tendo em vista a justificativa apresentada pela contratada e acolhida pela municipalidade, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 11 de agosto de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

V. DE SOUZA FERREIRA & CIA. LTDA - ME

Valdecir de Souza Ferreira

Proprietário